

Cinco dicas para quem quer comprar um imóvel na planta

Se você começou a planejar a compra do seu apartamento, provavelmente já se deparou com a seguinte dúvida: na planta ou pronto?

Os dois formatos possuem elementos que devem ser analisados de acordo com o desejo do comprador. Mas, a verdade é que adquirir um apartamento observando apenas a planta, pode ser mais difícil e muito técnico. Por isso, o Apto, plataforma que conecta potenciais compradores de imóveis novos a construtoras e empreendimentos em todo o Brasil, separou algumas dicas para quem quer comprar o imóvel na planta e não sabe por onde começar.

“Adquirir um imóvel na planta é bastante vantajoso. O preço cobrado por apartamentos nessa fase costuma ser bem menor do que o de empreendimentos prontos. Logo, é uma possibilidade atrativa para quem busca valorização. Além disso, o comprador tem mais opções ao escolher a unidade que deseja, do que se for comprar com o edifício pronto”, analisa Alex Frachetta, CEO do Apto. Veja cinco dicas que o Apto separou para quem deseja comprar um imóvel na planta:

1) Procure uma construtora com credibilidade no mercado - pode parecer uma frase simples,

mas esse é o primeiro passo para quem quer comprar um imóvel na planta. Pesquise e analise se a construtora tem anos de experiência no setor e conheça mais dos prédios e apartamentos que construiu. Assim, fica mais fácil não levar gato por lebre.

2) Leia atentamente o Memorial Descritivo - ele pode ser longo e mais técnico, mas ele é o seu guia sobre tudo o que terá no imóvel. O tipo de piso, de instalações, as marcas que serão usadas e demais informações que são imprescindíveis. Como

o apartamento não está pronto, o que está no memorial deve ser analisado com atenção.

3) Analise todos os cômodos do apartamento - observar uma planta do imóvel é muito difícil para quem não trabalha na área. Por isso, busque traçar comparativos com o seu apartamento atual e analise a metragem dos cômodos. Se precisar, consulte um arquiteto para te auxiliar nesse processo. É importante que você entenda o tamanho da unidade que deseja comprar, principalmente, se não

for possível visitar um decorado ou se as obras ainda não tiverem começado.

4) Esclareça todas as suas dúvidas com o corretor - não fique com vergonha e pergunte tudo. Esse é o momento de entender tudo o que está na planta e o corretor deve te ajudar nesse processo. Nenhuma dúvida deve ficar para trás e todas as questões são pertinentes, afinal é o sonho de uma vida.

5) Pergunte se é possível ver uma planta 3D - a tecnologia avançou bastante e as construtoras perceberam que os compradores sempre tiveram muita dificuldade de entender as plantas dos imóveis. Por isso, alguns empreendimentos criaram plantas 3D, em que é possível ter uma visão muito mais real do apartamento e com mais detalhes. Esse modelo virtual colabora bastante para aproximar o consumidor do que será seu futuro lar.

Fonte e mais informações: (<https://apto.vc/?keyword>).



O comprador tem mais opções ao escolher a unidade que deseja, do que se for comprar com o edifício pronto.

A hora e a vez dos pagamentos sem contato

Gastão Mattos (*)

Os pagamentos por aproximação movimentaram R\$ 8,3 bilhões no Brasil no primeiro semestre de 2020, segundo dados da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs).

Montante representa 0,94% do total de faturamento dos cartões no país, que alcançou R\$ 876,4 bilhões no mesmo período. É um volume recorde, que representa um crescimento de 330% comparado com o mesmo período do ano anterior. Devido às circunstâncias da pandemia, o uso de tecnologias sem contato tem sido um dos destaques no mercado de pagamentos - alavancado pelo receio dos consumidores em tocar no terminal do lojista. Essa nova conduta apresenta uma propensão nunca antes vista pelos pagamentos sem contato.

Não se trata de uma novidade, pois sua implementação por aqui já tem mais de sete anos, mas sim um ganho de percepção positiva frente ao cenário pandêmico. Nesta categoria, além das mobile wallets NFC (near field communication), como Apple Pay, Samsung Pay e Google Pay, temos também o uso das tecnologias de chip sem contato em cartões de bandeira.

Embora não tenhamos um estudo mais profundo que indique a representatividade dessas soluções nos pagamentos sem contato, estima-se que não exista preponderância entre elas: a Samsung é a marca de celulares líder no Brasil, contudo, a Apple tem uma penetração significativa na camada de maior renda entre os usuários - que são normalmente os de maior propensão ao uso de novas tecnologias.

Isso chama a atenção para o aumento do uso de pagamentos sem contato via cartões, em relação às plataformas mobile, dado o foco e interesse percebido entre os emissores e seus clientes. Outros dado importante é que a informação da Abecs inclui apenas as modalidades sem contato em cartões e mobile wallets NFC, deixando de fora outros meios importantes, como a captura via QR Code, que é incluída nos números de pagamentos com cartão não presente, a mesma do comércio eletrônico.

Esta categoria (QR Code) é também um grande destaque em crescimento nos últimos meses, proliferada por diversas novas carteiras digitais, como PicPay, Mercado Pago, iFood, entre outros. Em valores absolutos, é muito expressivo o ganho de participação dessas carteiras, também favorecidas pela tendência de demanda por soluções sem contato, e com aplicação de tecnologia, muito mais simples do que aquela usada nas mobile wallets NFC.

Podemos estimar que o volume total de cadastros em carteiras digitais tenha mais do que dobrado, no 1º semestre deste ano, comparado ao mesmo período passado. Isso implica que

mais do que 25 milhões de consumidores, habilitaram alguma carteira digital, nesse período. A solução de captura via QR Code apresenta algumas facilidades de implementação devido à não necessidade de uso de tecnologias proprietárias e mais sofisticadas como o NFC, além do que a maior parte dos celulares usados no país conseguem fazer a leitura do código e têm a capacidade para armazenamento do aplicativo de pagamento.

Contudo, essa tecnologia precisa ser habilitada na loja diretamente pela carteira, ou via integração com empresas de captura. Uma nova tendência de solução “sem contato” já está disponível no mercado, usando a tecnologia para pagamentos digitais baseada em autenticação padrão EMV (Europay, Mastercard, Visa), sem a necessidade de cartão físico. Esta é a forma utilizada pela startup IDid para pagamentos não presenciais e presenciais sem contato.

Através dela, efetua-se a autenticação em duas camadas, por meio da integração com o emissor do meio de pagamento usando o aplicativo deste mesmo emissor. A chave de acesso para uso é o CPF do cliente, algo que o consumidor já está acostumado a informar em diferentes lojas, seja por incentivos fiscais, seja por outros motivos como programas de fidelização de cada loja. Através do CPF, o sistema de captura de dados do lojista faz uma consulta junto à IDid, que identifica quais são os meios de pagamento habilitados para aquele consumidor.

A IDid então informa o emissor do meio de pagamento selecionado pelo consumidor, que por sua vez notifica o cliente através do aplicativo de relacionamento, tudo em tempo real. O consumidor abre a notificação e autoriza o pagamento, que é processado dentro dos padrões de autenticação EMV.

Anovidade pode ser usada tanto no varejo físico como no comércio eletrônico, garantindo conversão superior a 95% nas tentativas de pagamento, virtualmente eliminando o risco de fraudes, já que usa a mesma forma de autenticação forte das mobile wallets NFC e dos cartões com tecnologia de chip sem contato - sem, contudo, usar a tecnologia NFC. Por isso, a nova solução apresenta diferenciais importantes quanto à usabilidade, aplicabilidade e segurança em relação às outras soluções.

O momento é mais do que propício para surgimento, teste e avaliação de meios de pagamento sem contato. Contudo, o fim da pandemia não necessariamente significará o encerramento dessa “onda”, e sim o começo de uma nova realidade totalmente baseada em inovação nos meios de pagamento. Com tantas facilidades que os pagamentos sem contato trazem, dificilmente o mundo os deixará de lado.

(*) - É líder da IDid - plataforma de autenticação de pagamentos que permite que as compras no e-commerce sejam tratadas como presenciais (<https://useidid.com/>).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
AVISO de ABERTURA de Licitação – Chamada Pública n.º 004/2020; Objeto: Chamamento público para aquisição de alimentos estoáveis produzidos por grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações, para atender a alimentação escolar, pelo período de 04 meses. - Data de entrega dos envelopes de Habilitação e Propostas: até às 09h00 do dia 26/11/2020 na sala de reuniões da C. P. L., no Paço Municipal Huber Braz Cossi, sito a Praça Washington Luiz, 643 – Centro - CEP 13.880-000 – Vargem Grande do Sul - SP - Abertura dos envelopes se dará no mesmo local e data, às 09h15min - Edital disponível na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br>; Informações pelo e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br; **Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras**

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0003410-81. 2019.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional VIII-Tatuapé, Estado de SP, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Abdul Kader Kadri Neto, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 23.246.313-X e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, da penhora realizada sobre os direitos aquisitivos que o Executado detém sobre o lote nº 26, da Quadra IG do empreendimento Themas de Santa Bárbara - Gleba II, sito no Município de Aguas de Santa Bárbara/SP, Comarca de Cerqueira César/SP, com área de 450m2, ficando nomeado depositário o executado Durval Lourenço da Silva (CPF/ME Nº 191.067.688-81). Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1026583-72. 2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a). Adriana Marilda Negrao, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Abdul Kader Kadri Neto, Brasileiro, Solteiro, RG Nº 23.246.313-X e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por edital, para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, bem como conteste a ação no prazo de 15 dias, prazos esses que fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Fica ainda, advertido que 05(cinco) dias após executada a liminar não havendo o pagamento da integralidade do débito consolidado se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem objeto da ação no patrimônio do credor fiduciário. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)is. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2020.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1038924-93. 2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Paula Regina Schemp Cattani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Emilio Paiva Rodriguez, Brasileiro, casado, biólogo, RG Nº 14277-041-3, CPF/ME Nº 284.397.138-19, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 1.835,95, referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 04, da Quadra ON, do Loteamento Sta. Cristina - Gleba VII (atualmente denominado Riviera de Sta. Cristina XIII - Setor Marina). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1005269-39. 2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Neide da Silva Mendes, Brasileira, divorciada, empregada doméstica, RG Nº 37510714-9, CPF/ME Nº 287.885.218-42, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 4.468,62 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 08, da Quadra CM, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba V Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP. 05/10/2020

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Proc. 1117886-04.2017.8.26.0100 O Dr.º Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ªVC do Foro da Capital SP. Faz Saber a Nelson Durval Pereira dos Santos, Angolano, casado, gerente, RG Nº 0491991, CPF/ME Nº 212.904.628-28, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.716,86, referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote "06", da Quadra GE, do Loteamento Themas de Sta Bárbara - Gleba II (atualmente denominado STA Bárbara Resort Residence II). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP. 05/10/2020

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0003249-82.2018.8.26.0003 O(A)MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional III-Jabaquara, Estado de SP, Dr(a) Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao executado Jaime Luis Perez Cortiz, CPF Nº 005.696.678-44e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, da penhora que recaiu sobre o lote 16 da quadra CH do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba IV, registrado sob a matrícula 32.531, do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP do(s) qual(is)foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, Jaime Luis Perez Cortiz CPF/ME Nº 005.696.678-44. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem (s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Proc. 0042654-95.2020.8.26.0100. A Dr.ª. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ªVC do Foro da Capital - SP. Faz Saber a Zenaide Favero Domingues, CPF Nº 249.321.698-92, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 34.791,08, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 0002975-85. 2011.8.26.0106 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de SP, Dr(a). Peter Eckschmied, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Mariana Berti, RG 28184159, CPF 323.608.478-21, que União Social Camiliana, ajuzou-lhe ação Monitoria no valor de R\$ 866.825,00, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA. 2ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020257-87.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a) Trazzibulo Jose Ferreira da Silva, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) ANASTACIA SILVA DOS SANTOS, Brasileira, CPF 931.983.108-90, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Pan S/A, alegando em síntese: que firmou com a requerida CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO celebrada em 22/01/2018, na quantia de R\$ 16.723,75 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), proveniente da cédula nº 083965672, a ser paga em 48 prestações, tendo como data do vencimento da primeira parcela o dia 22/02/2018 e da última o dia 22/01/2022, vencido antecipadamente nos termos da cláusula 19ª do referido contrato. Em garantia das obrigações assumidas, o devedor transferiu em Alienação Fiduciária à Requerente, nos termos do Decreto Lei 911 de 01.10.69, o bem a seguir descrito: MARCA/MODELO: FIAT/UNO EVO 2P COMPLETO VIVACELEBRATIONS 10 8VFLX ANO DE FABRICAÇÃO: MODELO: 2012/2013 COR: VERMELHA PLACA: OMX8557 CHASSI: 9BD195102D0393129. Ocorre, porém, que a ré deixou de pagar as prestações a partir de 29/08/2018. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 05(cinco) dias, pague a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, bem como conteste a ação no prazo de 15 dias, prazos esses que fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Fica ainda, advertido que 05(cinco) dias após executada a liminar não havendo o pagamento da integralidade do débito consolidado se-á a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem objeto da ação no patrimônio do credor fiduciário. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)is. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2020.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1038924-93. 2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Paula Regina Schemp Cattani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Emilio Paiva Rodriguez, Brasileiro, casado, biólogo, RG Nº 14277-041-3, CPF/ME Nº 284.397.138-19, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 1.835,95, referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 04, da Quadra ON, do Loteamento Sta. Cristina - Gleba VII (atualmente denominado Riviera de Sta. Cristina XIII - Setor Marina). Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1005269-39. 2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Neide da Silva Mendes, Brasileira, divorciada, empregada doméstica, RG Nº 37510714-9, CPF/ME Nº 287.885.218-42, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 4.468,62 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote 08, da Quadra CM, do Loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba V Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP. 05/10/2020

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Proc. 1117886-04.2017.8.26.0100 O Dr.º Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ªVC do Foro da Capital SP. Faz Saber a Nelson Durval Pereira dos Santos, Angolano, casado, gerente, RG Nº 0491991, CPF/ME Nº 212.904.628-28, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.716,86, referente às da taxa de conservação e melhoramentos do lote "06", da Quadra GE, do Loteamento Themas de Sta Bárbara - Gleba II (atualmente denominado STA Bárbara Resort Residence II). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP. 05/10/2020

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº0013249-82.2018.8.26.0003 O(A)MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional III-Jabaquara, Estado de SP, Dr(a) Adriana Cristina Paganini Dias Sarti, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao executado Jaime Luis Perez Cortiz, CPF Nº 005.696.678-44e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, da penhora que recaiu sobre o lote 16 da quadra CH do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba IV, registrado sob a matrícula 32.531, do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP do(s) qual(is)foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, Jaime Luis Perez Cortiz CPF/ME Nº 005.696.678-44. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem (s) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Nada Mais. Inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 01 (um) mês. Processo Nº 0002044-64.2020.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ªVC, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de SP, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ghassan Jaber, CPF 533.755.992-34, que a ação de Procedimento Comum proposta por Sociedade Beneficente São Camilo foi julgada procedente e iniciou-se a fase de Cumprimento de sentença. Encontrando-se o réu, doravante executado, em lugar incerto e não sabido, e com fulcro no artigo 513, § 2º, inciso IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital (NCCP, artigo 257, inciso III), para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, liquidar o débito executando de R\$ 134.258,84 (agosto/2020) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de agosto de 2020 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de setembro de 2020 e até o efetivo pagamento, ficando a parte executada advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (NCCP, art. 525). Não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do NCCP), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do NCCP. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de setembro de 2020

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para **TEL: 3106-4171**